



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 308

Recife - Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº 024/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados ao edital constante na Portaria PGJ nº 1.522/2019, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da publicação do presente Aviso, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.454/2019

Recife, 31 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 432/2019-PJCRIM;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos eletrônicos nº 157949/2019 e 157950/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, 7ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/06/2019 a 27/06/2019, em razão da licença médica do Bel. Adalberto Mendes Pinto Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.554/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.417/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais, para alterar a escala de

SOBREAVISO;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.417/2019, de 29.05.2019, publicada no DOE do dia 30.05.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.555/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão das Procuradorias Criminais, por meio da Portaria PGJ nº 1.384/2019;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de plantão oriundo da Coordenação das Procuradorias Criminais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.384/2019, de 24.05.2019, publicada no DOE de 25.05.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.556/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CLÓVIS ALVES ARAÚJO, 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 10/06/2019 a 20/07/2019, em razão das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

férias do Bel. André Silvani da Silva Carneiro.

substituição automática;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/06/2019.

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.557/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSENILDO DA COSTA SANTOS, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, em razão das férias da Bela. Andréa Karla Reinaldo de Souza.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 14/06/2019 a 13/07/2019, em razão da licença médica da Bela. Delane Barros de Arruda Mendonça.

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.560/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.558/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. KATARINA MORAIS DE GUSMÃO, 41ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2019 a 16/07/2019, em razão das férias do Bel. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 17/07/2019 a 30/07/2019, em razão das férias da Bela. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RESOLVE:

Designar o Bel. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, em razão das férias do Bel. João Luiz da Fonseca Lapenda.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.561/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.559/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar a Bela. NANCY TOJAL DE MEDEIROS, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/07/2019 a 30/07/2019, em razão das férias da Bela. Ana Maria Moura Maranhão da Fonte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.562/2019
Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS, 33ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em razão das férias da Bela. Rosa Maria Salvi da Carvalheira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.563/2019
Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria da Infância e Juventude da Capital

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em razão das férias do Bel. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.564/2019
Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12/94 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, da Resolução

PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Titular do cargo de 2º Promotor de Justiça de Cabrobó com seus fundamentos e justificativas;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Cabrobó durante o período de 01/04/2019 à 31/03/2020.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.565/2019
Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Toritama, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, em exercício, de 1ª Entrância, para atuar nas audiências da Vara Única de Toritama, marcadas para os dias 12/06/2019 e 13/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.566/2019
Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar a Bela. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, 1ª Promotora de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Surubim, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, em razão das férias do Bel. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.567/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELLE BELGO DE FREITAS, Promotora de Justiça de Bom Jardim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, no período de 11/07/2019 a 20/07/2019, em razão das férias do Bel. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.568/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, no período de 11/07/2019 a 20/07/2019, em razão das férias da Bela. Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.569/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Surubim, no período de 21/07/2019 a 30/07/2019, em razão das férias da Bela. Kívia Roberta de Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.570/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, a partir de 01/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.571/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ DA COSTA SOARES, Promotor de Justiça de Cumarú, em exercício, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Passira, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em razão das férias do Bel. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.572/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a pauta concentrada designada pela Corregedoria Geral da Justiça para a Comarca de Glória do Goitá, durante o período de 10/06 a 14/06/2019, conforme comunicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros relacionados abaixo para atuação nas audiências criminais relativas ao Esforço Concentrado de Audiências Criminais, designado para a Comarca de Glória do Goitá, conforme indicado a seguir:

Dia: 10/06/2019

Membros: Fernanda Henriques da Nóbrega, Russeaux Vieira de Araújo e José da Costa Soares

Dia: 11/06/2019

Membro: Epaminondas Ribeiro Tavares

Dia: 12/06/2019

Membro: Guilherme Graciliano Araújo Lima

Dia: 13/06/2019

Membro: Fernanda Henriques da Nóbrega

Dia: 14/06/2019

Membros: Epaminondas Ribeiro Tavares e Leonardo Brito Caribé

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.573/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 157972/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ nº 1.381/2019, publicada no Diário Oficial de 24/05/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.574/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR, candidato aprovado no XXIV Concurso Público para provimento de Cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.575/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a implantação do Processo Eletrônico Judicial e Extrajudicial no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício CPE Nº 001/2019, processo SEI MPPE nº 19.20.0620.0006319/2019-61;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora KAROLINE STUPP RIBEIRO, matrícula 189.683-0, da designação para compor a Comissão para implantação do Processo Eletrônico no âmbito do MPPE, conforme Portaria PGJ nº 432/2019, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Designar a servidora MAURIVANE GOMES DA SILVA, matrícula 188.670-3, para compor a Comissão para implantação do Processo Eletrônico no âmbito do MPPE, instituída pela Portaria PGJ nº 432/2019, sem prejuízo das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 111

Recife, 11 de junho de 2019

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 159531/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 159458/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159440/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159442/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 156499/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
Despacho: Considerando o teor da Portaria POR-PGJ Nº 1.491/2019, publicada no DOE do dia 04/06/2019, autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159105/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30,(trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 30/05/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159054/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, nos dias 09/05 e 06/06/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159329/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159311/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159289/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: THIAGO BARBOSA BERNARDO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159269/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159158/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 159169/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 159106/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. 2. Defiro o pedido de alteração da data de compensação. 3. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159098/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159109/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 159031/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o período de 12 a 30/06//2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado de 12 a 30/12/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159030/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Número protocolo: 159090/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 159095/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159091/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 158872/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de julho/2005, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159069/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 159008/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159020/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: Já providenciado, archive-se.

Número protocolo: 159006/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 159049/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria,

arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 158894/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de outubro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/10/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 158713/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/09/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 158655/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/07/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 158584/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/11/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 153469/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 157653/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/09 a 01/10/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 158994/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159016/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 159018/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158658/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: Ao apoio do Gabinete para informar.

Número protocolo: 159012/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 158993/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: HELMER RODRIGUES ALVES
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 158893/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158922/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158952/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158954/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à ESMP para conhecimento.

Número protocolo: 158927/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 158926/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 158925/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

arquivando-se em seguida.

12/09/2018.

Número protocolo: 158930/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 28/05/2019, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158734/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS, 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, para atendendo a Convocação PGJ nº 006/2019, participar da 1ª Reunião de Trabalho, realizada no dia 15.04.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 156759/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o período de 01 a 20/07/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 02 a 21/12/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158714/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: Tramitando via Requerimento Eletrônico Nº 158734/2019. Arquite-se.

Número protocolo: 158712/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158615/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.

Número protocolo: 158870/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: RENATO DA SILVA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158610/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR, 19º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para participar de visita de inspeção no presídio de Palmares/PE, no dia 12.06.2019, com saída no e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 158849/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 157171/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para os meses de outubro/2018 e setembro/2017, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158810/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à ESMP para conhecimento.

Número protocolo: 158749/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 157951/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 158495/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
Despacho: Encaminhe-se à CMGP para cumprimento do art. 4º, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2018, publicada no DOE de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 096147/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
 Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 157972/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 157235/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de março/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 158330/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 914,38, bem como de passagens aéreas, à Bela. MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA, 5ª Procuradora de Justiça Cível e Coordenadora do GT Racismo, para participar, no CNMP, da Reunião do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e à Diversidade Étnica e Cultural, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, a se realizar em Brasília-DF no dia 11.06.2019, com saída no dia 10 e retorno no dia 11.06.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 136990/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 155204/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº

004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/10/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 157813/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 778,52, à Bela. ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS, Coordenadora do CAOP Criminal, para participar, em atendimento a Portaria POR-PGJ N° 1.370/2019, das audiências de instrução criminal da 1ª Vara da Comarca de Surubim-PE, no período de 04 a 06.06.2019, com saída no dia 04 e retorno no dia 06.06.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 156205/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/07 a 01/08/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 156049/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: HELMER RODRIGUES ALVES
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 156573/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA
 Despacho: Deferido. Encaminhe-se a coordenação administrativa das Promotorias Criminais para conhecimento e providências.

Número protocolo: 156850/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
 Despacho: Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Público.

Número protocolo: 156569/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
 Despacho: Considerando o teor da Portaria POR-PGJ Nº 1.491/2019, publicada no DOE do dia 04/06/2019, autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 155174/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
 Despacho: Considerando a imperiosa necessidade do serviço; Considerando que já existe a previsão afastamento de outro membro que atua na 4ª Vara do Tribunal do Júri da capital, no mês de julho/2019; e, considerando o quantitativo de membros de férias nesse período, dificultando a designação de substituto para exercício simultâneo na Promotoria de Justiça da requerente, deixo de atender o pedido de alteração de férias escalares, do mês de junho/2019 para julho/2019.

Número protocolo: 155902/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o período de 06/05 a 25/05/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 154292/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 156510/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
 Despacho: Considerando o teor da Portaria POR-PGJ Nº 1.491/2019, publicada no DOE do dia 04/06/2019, autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150810/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES
 Despacho: 1. Tendo em vista pronunciamento da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, encaminhe-se ao apoio do Gabinete para publicação da portaria. 2. Após, remeta-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 156211/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à CGMP para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

Número protocolo: 144454/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
 Despacho: 1. Tendo em vista pronunciamento da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, encaminhe-se ao apoio do Gabinete para publicação da portaria. 2. Após, remeta-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 154912/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de julho/2014, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/07/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 150070/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES
 Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 154751/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 154348/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 154108/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, nos meses de junho e agosto, referentes ao 5º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 151189/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de setembro/2009, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 11/11/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 153073/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 151454/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/08/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 135190/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Outros

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: Já providenciado, archive-se.

Número protocolo: 146795/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o período de 01 a 20/04/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado de 01 a 20/08/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 140917/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 140918/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: Ciente.

Número protocolo: 139454/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA

Despacho: Encaminhe-se a Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 135968/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 11/06/2019

Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias, da requerente, programadas para o mês de maio/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da IN nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em janeiro/2019. Defiro ainda o pedido de suspensão de férias da requerente, alteradas para janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do art. 12 da IN nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019, bem como a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da LC nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da LC nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 11.06**Recife, 11 de junho de 2019**

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: 101/19

Processo n.º: 0004139-8/2019

Requerente: AMPPE

Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo o afastamento dos membros da relação anexa ao Ofício nº 101-2019-AMPPE, sem ônus para o MPPE.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO Nº 15/2019-CSMP-EXT (REPUBLICAÇÃO)****Recife, 10 de junho de 2019**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. RINALDO JORGE DA SILVA), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 15ª Sessão Extraordinária no dia 12/06/2019, Quarta-Feira, às 10h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 15ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 12.06.2019.

I - Julgamento de Edital de Convocação nº 01/2019 – Fernando de Noronha;

II - Julgamento do Processo Auto nº 2019/185322 – Doc 11195731 (Relator: Dr. Stanley Araújo Corrêa);

III - Julgamento de processos de Distribuições Anteriores.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Secretário do CSMP

ATA Nº 18ª SESSÃO ORDINÁRIA (REPUBLICAÇÃO)**Recife, 6 de junho de 2019****EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 15 de maio de 2019

Horário: 14:30min

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. RINALDO JORGE DA SILVA, STANLEY ARAÚJO CORREIA, FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO), LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral.

Representante da AMPPE: Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho

Secretário: Dr. Petrucio Aquino.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados e ausência de Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente comunicou a abertura de edital de convocação para a PJ de Fernando de Noronha. O Presidente informou que, hoje, ocorrerá o julgamento dos editais de promoção e que das 19 comarcas, caso não desertas, serão colocadas para remoção novamente. O Presidente inverteu a pauta para o item V - Comunicações diversas. O Presidente da AMPPE informou que vem acompanhando de perto a luta dos concursados, para nomeação de todos os aprovados. O Corregedor geral, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, elogiou a equipe da Corregedoria e o empenho pessoal da Corregedora geral substituta, Dra. TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA a subsidiar os conselheiros com informações que lhes deu condições de julgar os editais de promoção. II - Aprovação de Ata: Colocada em apreciação os extratos das Atas da 17ª Sessão ordinária, realizada em 08.05.2019 e 12ª sessão extraordinária, realizada na mesma data. Foi aberta à discussão. Colocada(s) em votação, aprovada(s), à unanimidade, com abstenção da Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo pois não se encontrava presente. III - Auto nº 2019/122343 – Doc. 10956088. Interessado: Michel de Almeida Campelo (Continuação do julgamento de Edital nº 04, de Promoção para 2ª Entrância). O Presidente abriu a discussão acerca do caso. Tendo sido apresentada perícia da informática para saber se houve falha na recepção de pedidos de desistência, onde não foi identificada nenhuma indisponibilidade do sistema. Foi aberta a discussão e aprovada, à unanimidade, o indeferimento do pedido de desistência. O Presidente passou ao julgamento do 4º Edital de promoção por merecimento, colocou a julgamento e declarou julgado e promovido para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, Dr. Michel de Almeida Campelo. IV - Julgamento de Editais de Remoção de 1ª e de 2ª Entrâncias – O Presidente, primeiramente, passou a julgar o edital de remoção de 2ª Entrância, Edital nº 16/2019 – RM - Cargo: 2º Promotor de Justiça de Araripina. Sem nenhuma objeção foi declarado removido ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Araripina, Dr. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, pelo critério de Merecimento. No que se relaciona aos Editais de remoção - 1ª entrância, pelo critério de Merecimento nº01/2019 – Promotor de Justiça de Iati, restou

removida a Dra. Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira; No que se relaciona ao Edital nº 02/2019, 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Jurema, restou removida a Dra. Kamila Renata Bezerra Guerra; No que se relaciona ao Edital nº 03/2019, 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Itaquitinga, restou removido o Dr. Helmer Rodrigues Alves; No que se relaciona ao Edital nº 04/2019, 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Pombos, restou removido o Dr. José da Costa Soares; No que se relaciona ao Edital nº 05/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Macaparana, restou removido o Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo; No que se relaciona ao Edital nº 06/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Condado, restou removida a Dra. Tayjane Cabral de Almeida; No que se relaciona ao Edital nº 07/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento – 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, restou removida a Dra. Fabiana Machado Raimundo de Lima; No que se relaciona ao Edital nº 08/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Tamandaré, restou removida a Dra. Camila Spinelli Regis de Melo; No que se relaciona ao Edital nº 09/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Riacho das Almas, restou removida a Dra. Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo; No que se relaciona ao Edital nº 10/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, restou removido o Dr. Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara; No que se relaciona ao Edital nº 11/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Gameleira, restou removida a Dra. Renata de Lima Landim; No que se relaciona ao Edital nº 12/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Afrânio, restou removida a Dra. Clarissa Dantas Bastos; No que se relaciona ao Edital nº13/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Itapetim, restou removido o Dr. Pablo de Oliveira Santos; No que se relaciona ao Edital nº 14/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Terra Nova, sem concorrentes após prazo de desistências, foi declarado deserto; No que se relaciona ao Edital nº 15/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento – Promotor de Justiça de Tuparetama, foi declarada removida a Dra. Luciana Carneiro Castelo Branco; No que se relaciona ao Edital nº16/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Buíque, foi declarado removido Dr. Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino; No que se relaciona ao Edital nº17/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Maraiá, foi declarado removido Dr. Daniel José Mesquita Monteiro Dias; No que se relaciona ao Edital nº18/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Antiguidade - Promotor de Justiça de Feira Nova, foi declarado removido o Dr. Diego Albuquerque Tavares; No que se relaciona ao Edital nº 19/2019, de 1ª entrância, pelo critério de Merecimento - Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga, foi declarada removida a Dra. Andreia Aparecida Moura do Couto. Colocado em votação, o Colegiado. V - Comunicações diversas: O Presidente abriu debate aos Conselheiros sobre os critérios para definição das comarcas para remoção dos novos membros. Colocado em votação, À UNANIMIDADE, O CONSELHO APROVOU A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PROPOSTOS. Dr. Alexandre Augusto Bezerra, Corregedor geral, pela ordem, deixou claro que o fundamento que norteou remoção da Dra. Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo foi a questão da segurança institucional. O Presidente solicitou parecer a Dr. Rinaldo Jorge, membro do Comitê de Segurança Institucional, para ser posto em votação na próxima sessão. O Presidente convidou Dr. Flávio Falcão, presidente do GT Teletrabalho, para apresentar proposta de teletrabalho no sentido de ajudar o Conselho Superior em diminuir o contingente de processos daquele órgão. O Presidente, Dr. Francisco Dirceu Barros, precisou ausentar-se e passou a presidência ao Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório, Decano do Conselho Superior. Dr. Flávio Falcão apresentou a proposta. Posto em discussão, os conselheiros aprovaram a ajuda do teletrabalho e propuseram uma reunião na próxima sessão ordinária para elaboração de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

um checklist. O Presidente da AMPPE convidou os Sr.s Conselheiros, Membros e Servidores para assistir a palestra com Rodrigo Tenório, Procurador da República, sobre a reforma da previdência na próxima sexta-feira, dia 17/05/2019, às 9:30min, na sede da AMPPE. O Presidente do Conselho agradeceu e parabenizou a todos pelos trabalhos realizados e declarou encerrada a sessão.

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO Nº 010/2019-CPJ

Recife, 11 de junho de 2019

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 4ª Sessão Solene, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno, a ser realizada no dia 18 de junho de 2019, terça-feira, às 17h, no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto – Rua do Hospício, 849 - Santo Amaro, Recife- PE, tendo a seguinte pauta:

I. Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 006.

Recife, 11 de junho de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 1701
Assunto:
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Anderson Alberici de Campos
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 067/2019.

Número protocolo Interno: 1692
Assunto: Solicitação de audiência pública
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Hélio Borges dos Santos
Despacho: Ciente. Ao Corregedor-Auxiliar, Dr. Marco Aurélio, para análise.

Número protocolo Interno: 1702
Assunto: Denúncia
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Mabel Dias da Costa
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1685
Assunto: 1ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 25 de Fevereiro de 2019.
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Paulo Augusto Freitas de Oliveira
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1708
Assunto: Confirma recebimento da cópia digitalizada referente à decisão emitida nos autos do EA nº 58/2019, para ciência.
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: ...
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Expediente Administrativo nº 058/2019.

Número protocolo Interno: 1693
Assunto: Relatório de Júri

Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: André Ângelo de Almeida
Despacho: Ciente. Ao Corregedor-Auxiliar, Dr. João Alves, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1706
Assunto:
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Hélio Borges dos Santos
Despacho: Ciente. Ao Corregedor-Auxiliar, Dr. Marco Aurélio, junte-se ao expediente de igual teor.

Número protocolo Interno: 1682
Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 0768/2019 ST
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: José Edivaldo da Silva
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Tatiana Araújo, para análise.

Número protocolo Interno: 1684
Assunto: Comunicar ausência
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa
Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Tatiana Araújo, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1698
Assunto: Confirma recebimento do Ofício CGMP nº 0785/2019 SP – Ref. SI nº 005/2019
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Irene Cardoso Sousa
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se ao Processo de Solicitação de Informações nº 005/2019.

Número protocolo Interno: 1711
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Rosemary Souto Maior de Almeida
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Tatiana Araújo, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1699
Assunto: Atualização de Ato Normativo
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional
Despacho: Ciente. Aos Corregedores-Auxiliares e Servidores, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1712
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Katarina Kirley de Brito Gouveia
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Cristiane Caitano, para análise.

Número protocolo Interno: 1703
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: André Ângelo de Almeida
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Tatiana Araújo, para análise.

Número protocolo Interno: 1705
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 10/06/2019
Nome do Requerente: Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Patrícia Torres, para análise.

Número protocolo Interno: 1707
Assunto: Exercício Simultâneo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 10/06/2019
 Nome do Requerente: José Vladimir da Silva Acioli
 Despacho: Ciente. À Corregedora-Auxiliar, Dra. Cristiane Caitano, para análise.

Número protocolo Interno: 0003985-7/2019
 Assunto: Procedimento Preparatório nº 012/2019
 Data do Despacho: 10/06/2019
 Nome do Requerente: Belize Câmara Correia
 Despacho: Ciente, Arquite-se.

Número protocolo Interno: 8971706
 Assunto: Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 10/06/2019
 Nome do Requerente: Lúcio Carlos Malta Cabral
 Despacho: Em atenção ao contido no art. 8º, § 5º, da Resolução RES-CGMP nº 001/2017, remeta-se ao relatório de Correição Ordinária nº 068/2019 e seus anexos ao Conselho Superior do Ministério Público, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Número do protocolo: 11114930
 Assunto: Notícia de possível cometimento de infração funcional
 Data do Despacho: 06/06/2019
 Nome do Noticiante: ...
 Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedora-Auxiliar. À Secretaria Processual para cumprimento da diligência sugerida.

Número protocolo: 11050048
 Assunto: Solicita ao OCEPJ informações atualizadas acerca do trâmite de Recursos Disciplinares, para fins de atualização do banco de dados desta CGMP
 Data do Despacho: 31/05/2019
 Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Processual, determino o arquivamento das presentes peças.

Número Protocolo Interno: 1576/2019
 Assunto: Comunica interposição de recurso nos autos do PAD 001/2018
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Processual, determino a juntada das presentes peças aos autos do Expediente Administrativo nº 048/2019, providenciando a anotação da informação ora fornecida na Planilha de Controle da Tramitação dos Feitos Disciplinares.

Número Protocolo Interno: 1582/2019
 Assunto: Intimação Eletrônica CNMP – Ciência de decisão emitida nos autos da RD nº 1.00192/2019
 Data do Despacho: 31/05/2019
 Despacho: De logo, determino o registro do presente como EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, para controle da Secretaria Processual. No mais, determino que as presentes peças sejam arquivadas nos autos do EA nº 27/2019, procedimento instaurado no âmbito deste órgão correcional com o fito de acompanhar a tramitação da RD em epígrafe e seus desdobramentos.

Número do Protocolo : 10609200
 Assunto: Solicitação de Informações nº 005/2019 – Decisão.
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Despacho: Tendo em vista o exaurimento do objeto deste procedimento, acato, na íntegra, a sugestão da Corregedora-Auxiliar, determinando o ARQUIVAMENTO das presentes peças, recomendando ao (à) Bel. (a) ... que passe a empreender maiores esforços no sentido de observar o disciplinamento contido na Resolução CNMP nº 56/2010, atentando, especialmente, aos prazos ali estatuídos. À Secretaria Processual para fins de cumprimento da diligência sugerida.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 497/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
 Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
 Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
 Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0398.0005915/20194, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor OSMÁRIO GOMES FERREIRA, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.136-7, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias, contados a partir de 31/05/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular ROSA MARIA ANTUNES DE ARAÚJO, Analista Ministerial, matrícula nº 189.658-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 31/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 498/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada pela Administração da 11ª Circunscrição com Sede em Limoeiro;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 462/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 499/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor dos e-mails recebidos dos servidores e autorizados pelo Secretário Geral;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 461/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 500/2019

Recife, 11 de junho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 462/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº No dia 11/06/2019.

Recife, 11 de junho de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavial de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 11/06/2019.

Número protocolo: 158596/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY
Despacho: Acolho o despacho da Assessoria Jurídica. Segue para as providências necessárias,

Número protocolo: 158591/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA ARAÚJO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 158620/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158570/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MAYSÁ BARROSO DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158343/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARTA PINHEIRO SILVA DE MACENA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 158341/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARTA PINHEIRO SILVA DE MACENA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 158349/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 158356/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARTA PINHEIRO SILVA DE MACENA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 157889/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 151431/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARDSON MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 156787/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: CARLOS JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Despacho: Segue para análise e deliberação do Secretário Geral. Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 158334/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 158333/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 159477/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MARDSON MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 154175/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: MÔNICA FIRMINO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 150029/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 159461/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: TIAGO MURILO PEREIRA LIMA
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 159370/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 159446/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES
Despacho: Para informar ao requerente do Aviso SGMP nº 008/2016, publicado no DOE de 20/02/2016.

Número protocolo: 158110/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: KAROLINE STUPP RIBEIRO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158350/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: FELIPE SILVA ZOVKA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 157793/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 11/06/2019
Nome do Requerente: HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 158374/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: DILMA TRAJANO DE ARRUDA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158383/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: DANIEL CUNHA MARTINS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158093/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158431/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: CARLOS JOSÉ DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158409/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 159096/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158811/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: POLIANA RIBEIRO MONTEIRO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 159003/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 159032/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS WANDERLEY FILHA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 159053/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: LUIZ MÁRIO DOS SANTOS MARCELINO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 158999/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 159056/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 159055/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 11/06/2019
 Nome do Requerente: ADEILDO JOSE DE BARROS FILHO
 Despacho: Autorizado pela chefia

Recife, 11 de junho de 2019.

Mavíael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

De O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 11/06/2019.

Expediente: Requerimento
 Processo nº 0018163-1/2018
 Requerente: Dr. Hudson Colodetti Beiriz
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa. A pós, encaminhar-se à AMPEO para indicar dotação orçamentária, posteriormente, encaminhar à CMGP para cumprimento do despacho da Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Administrativos, datado de 26/03/2019.

Expediente: CI N°041/2019
 Processo nº 0003925-1/2019
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa. A pós, encaminhe-se à AMPEO para indicar dotação orçamentária, em ato contínuo à CMFC para empenhamento da despesa.

Expediente: OF N°275/2019
 Processo nº 004005-0/2019
 Requerente: Dr. Muni Azevedo Catão
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Solicitar da servidora esclarecimento quanto ao fato registrado no ofício 275/2019.

Recife, 11 de junho 2019.

Mavíael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

exarou os seguintes despachos:
No dia 11/06/2019.

Expediente: CI Nº 041/2019
Processo nº 0004048-7/2019
Requerente: Sr. Gustavo Barreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa. Após, encaminhar à AMPEO para informar dotação orçamentária. Havendo disponibilidade e cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização de despesa.

Expediente: E-mail
Processo nº 0014809-4/2018
Requerente: Banco do Brasil
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Considerando o pronunciamento da AJM datado de 07/06/2019. Arquive-se, por perda de objeto.

Expediente: OF nº 12/2019
Processo nº 0002991-3/2019
Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: OF nº 003/2019
Processo nº 0002975-5/2019
Requerente: Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº113/2013
Processo nº 0004035-3/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº113/2013 assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Expediente: Termo de Convênio MP nº020/2019
Processo nº 0004036-4/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Termo de convênio MP nº20/2013 assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Expediente: Requerimento
Processo nº 0019110-3/2018
Requerente: Sr. Adolfo Vilanova de Assis
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa. Após, encaminhar à AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: CI nº 008/2019
Processo nº 0003892-4/2019
Requerente: CPL/SRP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL/SRP. Segue vias da ARP Nº009/2019 assinadas para as devidas providências.

Expediente: Termo de Contrato MP nº025/2019
Processo nº 0003891-3/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Termo de Contrato MP nº25/2019 assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Expediente: Quarto Termo Aditivo ao Convênio MP nº 66/2016
Processo nº 0004034-2/2019
Requerente: AJM

Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Quarto Termo Aditivo ao Convênio MP nº 66/2016 assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Expediente: E-mail/2019
Processo nº 0003314-2/2019
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Quarto Termo Aditivo ao Convênio MP nº 11/2015 assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Expediente: Convênio de Cooperação Técnica
Processo nº 0003940-7/2019
Requerente: MPBA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Considerando a cota AJM nº06/2019, encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 001/2019
Processo nº 0003608/82019
Requerente: Comissão Temporária do Concurso de Servidores do MPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Termo de Apostilamento ao Contrato MP nº 38/2018 assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Expediente: CI nº 08/2019
Processo nº 0003368-2/2019
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue Termo de Ajuste de Contas assinados pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça e pelo Exmo. Secretário-Geral, para as devidas providências.

Recife, 11 de Junho de 2019.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Nº008/2019 ,
Recife, 11 de junho de 2019
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE

Referência: INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2019

MPPE-ARQUIMEDES

Auto nº 2019/109298
Doc. nº 11207125

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio de seu órgão de execução abaixo subscrito, na atuação da defesa do Patrimônio Público, nos termos dos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Ministério Público em legitimidade ativa para instaurar Inquérito Civil, celebrar termo de ajustamento de conduta e ajuizar ação civil pública com o escopo de proteger o patrimônio público e social, a moralidade administrativa, assegurando a obediência aos princípios da isonomia e da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

legalidade, nos termos dos artigos 129, III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e estando este representante do Ministério Público de Pernambuco no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estribo legal nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 1º, incisos IV, art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme artigo 37, inciso II da CF/88;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE realizou concurso público, no ano de 2016, para preenchimento de vagas em diversos cargos efetivos de nível superior, médio e fundamental, nos termos do Anexo I, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016;

CONSIDERANDO que as funções inerentes aos cargos de provimento efetivos ofertados estão sendo, em sua maioria, amplamente ocupadas por contratações temporárias sucessivas sob a hipótese de excepcional interesse público, conforme se observa no portal da transparência;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São José do Belmonte publicou edital para contratação por Seleção Simplificada – Edital n 02/2019 para a seleção de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Merenda, Motorista e Educador Infantil, a serem temporariamente contratados no âmbito do Programa Municipal Futuro da Gente, violando o princípio do concurso público para investidura em cargos e em empregos públicos;

CONSIDERANDO que o edital nº 02/2019, referente à seleção pública simplificada para contratação temporária de cargos para atender ao Programa Futuro da Gente foi publicado em 11 de fevereiro de 2019. Verifica-se que somente no dia 08 de março de 2019 foi publicada o contrato de dispensa de licitação nº 05/2019, conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 13 de março de 2019, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ações contínuas de cuidado infantil com o acolhimento tipo Creche do município;

CONSIDERANDO que a publicação do citado edital para contratação por meio de Seleção Simplificada demonstra a necessidade premente da Prefeitura de São José do Belmonte em admitir pessoal para realização e consecução dos serviços públicos ofertados pela edilidade, em especial, dos cargos de Auxiliar de serviços gerais da educação, Merendeira, Motorista e Professor I, cargos com candidatos aprovados dentro do número de vagas e que não foram nomeados;

CONSIDERANDO que parte das vagas ofertadas no edital nº 01/2016, referente ao concurso público vigente ainda não foram ocupadas por candidatos aprovados no certame, dentro do número de vagas, principalmente para os cargos de auxiliar de serviços gerais da Educação, merendeira, professor I e motorista;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça expediu os ofícios n. 63/2019 e 95/2019 à Prefeitura de São José do Belmonte com o intuito de obter esclarecimentos acerca das razões pelas quais realizou Seleção Simplificada, tendo em vista haver concurso público em tramitação com aprovados dentro

do número de vagas, não houve manifestação por parte do Poder Público municipal, demonstrando inércia contundente;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva dos órgãos do sistema de Justiça, sobretudo com a finalidade de evitar o ajuizamento massivo de ações mandamentais e ações ordinárias nesta comarca cujo objeto seja a nomeação e a posse de candidatos aprovados no concurso público em epígrafe para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que a contratação temporária não pode ser efetivada para o preenchimento de cargo vago efetivo, mas apenas para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o que, comprovadamente, não é o caso;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que conforme o princípio da legalidade a Administração Pública só pode praticar as condutas autorizadas em lei, não se traduzindo apenas em lei em sentido estrito, mas também outros veículos normativos, como a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que do núcleo dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade decorre o dever do agente público de nomear os candidatos aprovados em concurso público, notadamente, dentro das vagas previstas no edital, bem como para fins de atender à necessidade comprovada do serviço público;

CONSIDERANDO a indiscutível necessidade de provimento dos cargos ofertados no concurso público realizado, sobretudo para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Merendeira, Motorista e Professor I, dada a celebração de Seleção Simplificada para a contratação temporária de servidores para cargos de igual natureza conforme atribuições previstas no Edital, bem como a ilegalidade desse proceder, tendo em vista a proibição de contratação temporária, caso exista concursados aprovados em certame público para cargos efetivos;

CONSIDERANDO que ainda que de acordo com o entendimento anterior, no sentido de se tratar o direito à nomeação de candidatos aprovados em concurso público, de mera expectativa de direito, o Superior Tribunal de Justiça entende que a mera expectativa de direito se convolava em direito subjetivo à nomeação quando, na vigência do concurso, a Administração realizava contratações temporárias para o exercício do cargo, demonstrando, desse modo, a necessidade permanente de preenchimento da referida vaga (STJ – AgRg no RMS26723 RS 2008/0079032-8 – Publicação em 06/09/2013);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os Poderes Públicos promovam as medidas necessárias a garantia e o respeito a Constituição e normas infraconstitucionais;

RESOLVE:

RECOMENDAR, com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, ao Ilmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Belmonte, Francisco Romonilson Mariano de Moura:

1. Se abstenha de realizar contratações temporárias referidas na Seleção Simplificada – Edital n. 02/2019;
2. Se abstenha de celebrar, no âmbito da Prefeitura municipal de São José do Belmonte e a todos os órgãos municipais a ela vinculados, novos contratos temporários para admissão de pessoal, com ou sem seleção simplificada, para preenchimento e exercício de funções públicas passíveis de serem exercidas pelos servidores de cargos efetivos oferecidos no concurso público realizado no ano de 2016;
3. Efetue, no prazo de 10 (dez) dias, a rescisão dos contratos temporários, ocasionalmente celebrados mediante seleção simplificada retromencionada, a saber: auxiliar de limpeza, Auxiliar de Merenda, Motorista e Educador Infantil;

4. Promova a nomeação e a posse de candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2016, nos cargos públicos efetivos relacionados no edital de seleção simplificada constante no Edital nº 02/2019, publicado pela edilidade no ano corrente, uma vez que com a abertura da referida seleção a Prefeitura de São José do Belmonte demonstrou a premente necessidade de preenchimento de pessoal nos quadros do funcionalismo municipal, a saber: Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista e Professor I.

RESSALTE-SE que o(s) destinatário(s) dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias para informar formalmente a esta Promotoria de Justiça quanto ao acolhimento ou não da presente Recomendação, bem como as providências que estão sendo adotadas para o seu atendimento, juntando documentos que comprovem tais medidas, nos termos do art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993, sendo que a ausência de resposta será interpretada como recusa no atendimento à presente Recomendação.

FRISE-SE, por fim, que o não acatamento da recomendação em comento ensejará a adoção de medidas judiciais e administrativas visando a responsabilização dos destinatários pela prática de ato de improbidade administrativa, restando configurado o dolo da prática de referido ato.

5. Para ciência e cumprimento da presente Recomendação, oficie-se, enviando cópia:

I) ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de , Francisco Romonilson Mariano de Moura, solicitando seja afixada cópia desta recomendação em local visível, na sede da Prefeitura Municipal, requisitando, ainda, no prazo de 10 (dez) dias informar se acatará a presente recomendação;

II) ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio

Público, para conhecimento;

Publique-se a presente recomendação na imprensa oficial. Autue-se e registre-se em livro próprio. Cumpra-se

São José do Belmonte, 11 de junho de 2019.

GABRIELA TAVARES ALMEIDA
Promotora de Justiça

GABRIELA TAVARES ALMEIDA
Promotor de Justiça de São José do Belmonte

PORTARIA Nº 02/2019
Recife, 6 de junho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PORTARIA Nº 02/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos dos artigos 16, parágrafo único, e 37 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Notícia de Fato tramitando nesta Promotoria de Justiça autuada e registrada sob o nº 2017/2574764, instaurada para apurar possível irregularidade em demolição de comércio no bairro de Muribara, São Lourenço da Mata, consistente em perseguição política;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Notícia de Fato, prorrogável uma única vez por até 90 (noventa) dias, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a instauração do procedimento próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluída a Notícia de Fato acima referida;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com a finalidade de colher provas, informações e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça;

NOMEAR a servidora Taciana Maria Matos Leão de Almeida para funcionar como Secretária Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa;
2. Seja reiterado o Ofício de fl. 70;
3. A remessa de cópias desta portaria, por meio magnético, ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial.

São Lourenço da Mata(PE), 06 de junho de 2019.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
Promotora de Justiça

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

PORTARIA Nº 008/2019, Nº 009/2019
Recife, 10 de junho de 2019

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Promotoria de Justiça de Bom Conselho

PORTARIA Nº 008/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu órgão de execução abaixo assinado, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 127, caput, 129, inciso III, da Constituição Federal, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, 4º, inciso IV, b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, 25, IV, da Lei nº 8.625/93, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o declínio de atribuição, pelo Ministério Público Federal, nos autos do Inquérito Civil n. 1.26.005.000271/2015-48, composto por 01 volume, referente a irregularidades nas inscrições e distribuições de móveis do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Terezinha-PE.

RESOLVE:

DETERMINAR o registro dos aludidos autos no sistema arquimedes, e a continuidade do presente procedimento, determinando desde logo o que se segue:

- 1) registre-se e autue-se a presente portaria;
- 2) seja verificada nos arquivos desta Promotoria a existência de procedimento/notícia de fato, em trâmite ou arquivada, relativa ao caso do Município de Terezinha-PE;
- 3) Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria;
- 4) Registre-se a presente Portaria no livro próprio;
- 5) Providencie-se os devidos registros no sistema Arquimedes;
- 6) Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- 7 Publique-se.

Bom Conselho (PE), 10 de junho 2019.

Maria Aparecida alcântara Siebra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 009/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu órgão de execução abaixo assinado, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 127, caput, 129, inciso III, da Constituição Federal, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, 4º, inciso IV, b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, 25, IV, da Lei nº 8.625/93, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO o declínio de atribuição, pelo Ministério Público Federal, nos autos do Inquérito Civil n. 1.26.005.000136/2016-83, composto por 01 volume, e 02 (dois) apensos de n. 1.05.000.000570.2016.33, referente a supostas irregularidades nas contratações e/ou dispensa de funcionários pela Prefeitura de Terezinha/PE, no tocante à contratação de professores em detrimento de professores efetivos, que, em tese, recai sobre o gestor o SR. Alexandre Antônio Martins de Barros (2009-2012 e 2013 -20116), no Município de Terezinha-PE.

RESOLVE:

DETERMINAR o registro dos aludidos autos no sistema Arquimedes, e a continuidade do presente procedimento, determinando desde logo o que se segue:

- 1) registre-se e autue-se a presente portaria;
- 2) seja verificada nos arquivos desta Promotoria a existência de procedimento/notícia de fato, em trâmite ou arquivada, relativa ao caso do Município de Terezinha-PE;
- 3) Oficiar para o TCE – Inspeção em Garanhuns, com solicitação de informação sobre a apuração de irregularidades na contratação de pessoal pelo município de Terezinha nos anos de 2009 à 2016, com solicitação de cópia dos achados de irregularidades bem como dos relatórios de auditoria e notas técnicas de esclarecimento.
- 4) Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria;
- 5) Registre-se a presente Portaria no livro próprio;
- 6) Providencie-se os devidos registros no sistema Arquimedes;
- 7) Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- 7 Publique-se.

Bom Conselho (PE), 10 de junho 2019.

Maria Aparecida alcântara Siebra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 014/2019.
Recife, 10 de junho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALGUEIRO
DEFESA DO CONSUMIDOR

INQUÉRITO CIVIL nº 008/2019

Portaria nº. 014/2019
(Autos: 2017/2566671)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o art. 127, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO em conflito de atribuição, a Subprocuradoria-Geral em Matéria Administrativa, atuando por delegação da Procuradoria-Geral de Justiça, determinou o encaminhamento dos autos a esta 1ª Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações relativas a supostas irregularidades na contratação de técnicos em radiologia para prestarem serviços no Hospital Regional Inácio de Sá;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 0003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.br
Fone: 81 3182-7000

investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO, por fim, que se faz necessário o aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais e extrajudiciais;

RESOLVE:

CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 007/2017 em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro dos documentos no Sistema Arquimedes;
- 2) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4) Notifique-se a então gestora do Hospital Regional Inácio de Sá, a Sra. Maria Gilcia do Nascimento Dantas de Sá, para comparecer a esta Promotoria de Justiça no dia 04 de julho de 2019, às 11h.

Salgueiro, 10 de junho de 2019.

Almir Oliveira de Amorim Júnior
Promotor de Justiça

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

**PORTARIA Nº nº 022/2019-17ª.
Recife, 10 de junho de 2019**

Ministério Público do Estado de Pernambuco
17ª Promotoria de Justiça em Defesa da Cidadania da Capital – Consumidor
Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 022/2019-17ª.
Número do documento de origem: 11189740.

INTERESSADO: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

DENUNCIADO: Posto Leão da Ilha Ltda.

ASSUNTO: Comercial combustível em quantidade inferior à indicada na bomba medidora

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO através da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO informações encaminhadas mediante ofício n. 01315/2019/ NGC/ SFO / ANP, datado de 27 de março de 2019, antes mesmo com protocolo de registro na Procuradoria Geral de Justiça (MPPE), em 26 de abril de 2019, recebido pelo PRODECON em 03. de junho de 2019;

CONSIDERANDO que, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis instaurou auto de infração sob o n. 201.000.2017.26.507544, em 31 de maio de 2017, resultando em processo administrativo tombado sob o n. 486110006561717, como se demonstra pela cópia do procedimento via digital e física ;

CONSIDERANDO que a conduta ali investigada aponta para o teor do art. 3º, inc.XI, da LF n. 9.847/99, que se traduz em : “XI - importar, exportar e comercializar petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis fora de especificações técnicas, com vícios de qualidade ou quantidade, inclusive aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor”, em consonância com a Resolução ANP n. 41/2013, art. 21, inc.VI;

CONSIDERANDO que, em decorrência de abertura de procedimento administrativo em 09.06.2017, por aquela Agência Especializada, gerou uma multa no quantum de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), resultando em encaminhamento de cobrança ao denunciado mediante ofício n. 00008/2019/NGC/SFO/AN, em data de 04 de janeiro de 2019, inexistindo comprovação de pagamento naquele PA n. 48611.000656/2017-17;

CONSIDERANDO que a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO, ainda, que a certidão fornecida pela Secretaria da 17ª – Consumidor, em 04.06.2019, não guarda relação com o objeto ora investigado, vez que ali se deu com o arquivamento de inquérito civil, em 08 de novembro de 2018, e não em 11 de julho de 2018, como ali se faz constar; pondo-se fim a tal procedimento em face dos laudos positivados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/PE), e pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO/PE); CONSIDERANDO que, a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, III, da LF n. 8.078/90, qual seja: “a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei Federal supra, em seu inciso IV, assim dispõe como direito básico do consumidor : “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 2º, da LF n. 9.847/99, assim aduz: “os infratores das disposições desta Lei e demais normas pertinentes ao exercício de atividades relativas à indústria do petróleo, à indústria de biocombustíveis, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis ficarão sujeitos às (...) sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis”, constituindo a comprovação da realização de tais atos abusivos, infração ao Código do Consumidor,

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 022/2019-17ª, em face do Posto Leão da Ilha Ltda., localizado na AV. Engenheiro Abdias de Carvalho, 125, Madalena, Recife-PE., adotando, de logo, a Secretaria da 17ª Promotoria em Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP em Defesa do Consumidor para conhecimento, e, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral (MPPE), a respeito do teor da presente Portaria;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3. Oficie-se o denunciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que se manifeste sobre o conteúdo do procedimento administrativo - ANP 48611.000656/2017-17 e seus anexos;

3- Oficie-se ao PROCON/PE e, bem assim, ao PROCON/Recife, para que informe sobre denúncias registradas no período dos últimos 24 meses, envolvendo o ora denunciado, devendo a Secretaria da 17ª Consumidor, remeter o inteiro teor do procedimento administrativo instaurado em 09 de junho de 2017, naquela Agência Especializada, aos referidos Órgãos de Defesa do Consumidor;

4- Oficie-se à Agência de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe sobre o pagamento da multa pelo ora investigado;

5- Remeta-se cópia dos autos à Central de Inquiridos (CI/MPPE), para a apuração, em tese, da responsabilidade penal, disponibilizando àquela Central, a mídia e documentos físicos existentes, como também xerografia desta Portaria.

Recife, 10 de junho de 2019.

Rosa Maria de Andrade
17ª Promotora de Justiça em Defesa da Cidadania da Capital – Consumidor.

ROSA MARIA DE ANDRADE
17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº .TERMO

Recife, 11 de junho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHÃ GRANDE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPRESENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW, O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, neste ato representado por Sandro Correa dos Santos, Vice-Prefeito, Dra. Katia Oliveira, OAB 32.383, Procuradora do Município; Joseildo Santos, Secretário de Administração; José Max Lins e Gleyciane Alexandre Gomes, da Diretoria de Turismo. O CONSELHO TUTELAR DE CHÃ GRANDE, neste ato representado por Jerônimo Manoel Varela da Silva. A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Tenente Coronel PM FÁBIO BATISTA, Comandante da 5ª CIPM – Gravata e Sub. Ten. Jânio Liberato, Comandante do 3ºPel.PM de Chã Grande, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Sgt. LEONARDO PEDRO DA SILVA, CAT da Zona da Mata e a POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Delegado de Polícia PAULO ROBERTO VIANA LAPENDA.

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os Órgãos Públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio público, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções RES-CSMP n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e Res. n. 179/2017 do Conselho Nacional do

Ministério Público.

CONSIDERANDO a proximidade DAS FESTAS JUNINAS 2019 neste Município, previstas para os dias 12, 13, 15, 22, 23, 24 e 29 de junho de 2019.

CONSIDERANDO que há previsão de shows com diversas bandas musicais e em tais eventos há grande concentração de pessoas, sendo comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, e que muitas vezes tais circunstâncias levam à ocorrência de crimes, acidentes, desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes, além de danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que nos locais do evento é comum que haja frequência de crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas;

CONSIDERANDO a possibilidade de situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário dos eventos, propiciando o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, o aumento de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro podem ser utilizados como arma;

CONSIDERANDO ser de atribuição do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE ordenar a utilização do espaço público e coordenar a realização de eventos nos municípios, para tanto devendo identificar, cadastrar, registrar, fiscalizar e promover a ordenação da área urbana destinada ao espaço de lazer e do turismo;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas verificada por ocasião das referidas festividades impõe, dentre outras medidas, a intervenção administrativa municipal sobre o trânsito e a regulamentação de apresentações artísticas e outros eventos, a fim de assegurar a segurança e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e o respeito ao meio ambiente, inclusive no que diz respeito à poluição sonora;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uma atuação planejada e coordenada das autoridades locais;

CONSIDERANDO igualmente a necessidade de proteger a saúde, a segurança, o sossego, a paz e o bem-estar dos cidadãos desta cidade;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Chã Grande. É parte integrante do presente AC, igualmente vinculante, a ata de reunião realizada na celebração do TAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Informar oficialmente à Polícia Militar, à Polícia Civil, dentre outros órgãos, a realização do evento, devendo constar, entre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público; etc);

II – Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, inclusive a intervenção do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

III - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para que os eventos sejam iniciados a partir das 19 horas com encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, no máximo, às 02h;

IV - Disponibilizar banheiros públicos para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 500 pessoas;

V – Providenciar atendimento médico de emergência na unidade hospitalar do município, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão e prontidão de Assistente Social e Psicólogo(a) em caso de atendimento de urgência.

VI- Divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros no local do evento e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros. Disponibilizar vasilhames plásticos descartáveis para a troca pelos vasilhames de vidro contendo bebidas utilizados pelos populares que comparecerem ao evento;

VII- Notificar os restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades no horário do término, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

VIII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

IX- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurantes, ambulantes, etc;

X- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local;

XI – Incluir no alvará das barracas e ambulantes que comercializaram bebidas alcoólicas no entorno da festa, que a venda de bebida alcoólica e o som somente está autorizada até as 02h da madrugada.

XI – Disponibilizar um carro com motorista para os deslocamentos dos Conselheiros Tutelares;

XI – Fiscalizar e impedir a saída de carros de som em situação irregular, sem licença ou autorização da Prefeitura, com o auxílio da Polícia Militar;

XII – Fornecer alimentação para os Policiais Militares e demais agentes durante os dias da festa.

XIII – Realizar a troca de bebidas em material de vidro para material de plástico, auxiliado pela Polícia Militar quanto às ocorrências.

CLAUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR e do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive com incremento de efetivo policial que seja suficiente para a segurança da realização do evento.

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, e no encerramento da venda de bebidas alcoólicas, inclusive apreendendo e destruindo material fora do padrão definido (vidros, garrafas, materiais cortantes, perfurante, etc);

III – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o

uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento.

V – Auxiliar a Prefeitura na fiscalização das transferências de conteúdo em material de vidro para material de plástico.

VI – O Corpo de Bombeiros fiscalizará a estrutura física e elétrica dos equipamentos montados, bem como as barracas de fogos;

VII – O Corpo de Bombeiros atuará em regime de prontidão, sendo acionado, se for o caso, por meio de telefones disponibilizados à Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL

I – Escalar policiais civis para plantão policial e lavratura de procedimentos policiais;

II – Realização de lavratura de Boletins de Ocorrência Policial e Termos Circunstanciados de Ocorrência, orientando quanto ao encaminhamento à Delegacia de Plantão de Gravatá e/ou Vitória de Santo Antão, conforme o caso.

CLAUSULA QUINTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de prontidão, a partir das 19h até o término dos festejos;

II – Atuar em regime de prontidão, conforme escala de prontidão dos Conselheiros Tutelares, com telefone celular sempre ligado, para a eventualidade de ser chamado para atender ocorrências com criança e adolescente.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco, criado pela Lei Estadual nº 15.996/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Chã Grande como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em cinco laudas, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

E por estarem as partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Chã Grande, 11 de junho de 2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

GUSTAVO DIAS KERSHAW
Promotor de Justiça

Sandro Correa dos Santos
Vice-Prefeito do Município de Chã Grande

Dra. Katia Oliveira
OAB 32.383 - Procuradora do Município

Joseildo Santos
Secretário de Administração

José Max Lins e Gleyciane Alexandre Gomes
Diretoria de Turismo

Jerônimo Manoel Varela da Silva
Presidente do Conselho Tutelar

Tenente Coronel PM FÁBIO BATISTA
Comandante da 5ª CIPM – Gravatá

Sub. Ten. Jânio Liberato
Comandante do 3ºPel.PM de Chã Grande

Sgt. LEONARDO PEDRO DA SILVA
Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CAT da Zona da Mata

Delegado de Polícia PAULO ROBERTO VIANA LAPENDA
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 0017/2019

Recife, 10 de junho de 2019

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA Nº 0017/2019
(2019/44073)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício do cargo de 14ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, inciso VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e, por fim, na forma do artigo 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de junho de 2012 c/c o artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre as suas atribuições institucionais, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta

de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a representação formulada por Débora Viana e Sousa Pereira junto à Ouvidoria deste Ministério Público, registrada sob o nº 59241022019-8, denunciando, em apertada síntese, que a Universidade de Pernambuco - UPE vem mantendo profissionais em seus quadros, cujos contratos por tempo determinado há muito teriam vencido;

CONSIDERANDO que instada a complementar a referida peça, a denunciante relacionou os profissionais contratados depois de vencida a seleção simplificada a que os mesmos teriam se submetido anteriormente;

CONSIDERANDO, de outra banda, que a Reitoria da Universidade de Pernambuco, atendendo a solicitação deste órgão de execução, informou que "(...) a UPE vem realizando contratos temporários por prestação de serviço, a cada semestre, mediante as demandas/necessidades de professores para os componentes curriculares (...)";

CONSIDERANDO que tanto a Lei 8.475, de 9 de dezembro de 1993, quanto o Decreto nº 4.748/2003 que a regulamentou, citados no edital de processo seletivo para contratação por tempo determinado de Professor de Graduação da Universidade de Pernambuco, juntado aos autos pela denunciante, tratam das hipóteses contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado de Pernambuco a matéria é disciplinada pela Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que não foi localizado no sítio Alepe Legis nenhum Decreto do Governador do Estado autorizando a seleção pública simplificada de que trata o edital acima mencionado, conforme exige o artigo 5º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, ainda, que constitui ato de improbidade Administrativa que atenta contra os Princípios da Administração Pública "(...) qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência (...)";

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diligências objetivando a plena apuração dos fatos acima anotados;

RESOLVE

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL na forma dos artigos 14, 15, inciso II e 16 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público.

DETERMINAR o seguinte:

1) a autuação da notícia de fato de que trata o auto nº 2019/44073, juntamente com a presente Portaria, delimitando-se o objeto da investigação à apuração tanto de irregularidades no processo seletivo para contratação, por tempo determinado, de professores para os cursos de graduação da UPE, no ano de 2016; quanto da eventual manutenção, nos quadros da precitada Universidade, dos profissionais relacionados às fls. 14 verso, cujos contratos por tempo determinado supostamente se

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

venceram;

2) a expedição de ofício à Reitoria da Universidade de Pernambuco dando conhecimento da instauração do presente Inquérito Civil, ao tempo em que solicite-se, por cópia, os seguintes documentos:

- decreto que autorizou a contratação temporária disciplinada pelo edital de seleção pública acostado às fls. 15/20 verso, cuja cópia deverá seguir anexa;
- instrumento por meio do qual foi a precitada seleção prorrogada; e
- contratos firmados entre 2016 e 2018 com os profissionais relacionados às fls. 14 verso, com a indicação, em relação a cada um deles, do correspondente processo seletivo, assim como do respectivo decreto de autorização do Governador do Estado.

3) por fim, a remessa por e-mail de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, bem como à Secretaria Geral do Ministério Público para devida publicação;

Comunique-se ao Presidente do Conselho Superior, bem como à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

Com as informações e documentos solicitados, venham os autos conclusos para análise.

Registros e anotações de praxe.

Recife, 10 de junho de 2018.

Ana Joêmia Marques da Rocha
Promotora de Justiça

ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA
14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TACNº 002/2019
Recife, 11 de junho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição da República/88, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Orobó, RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes do MUNICÍPIO DE OROBÓ, da POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO e do CONSELHO TUTELAR DE OROBÓ, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições, com esteio no comando normativo emergente do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985:

CONSIDERANDO a proximidade das festividades do São João no Município de Orobó, cujo período é de 22/06/2019 a 30/06/2019, quando acontecerão os shows artísticos e culturais, evento que atrai grande número de pessoas a este Município, circunstância que reforça a preocupação com a segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da CRFB, elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da CRFB, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o art. 227, caput, da CRFB proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que em todos os locais de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, principalmente por se tratar de um dos maiores eventos do Município nesta época do ano;

CONSIDERANDO que é “proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas” e que constitui crime “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”, nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que em eventos desta natureza é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência e perturbação do sossego, como o uso dos denominados “paredões”;

CONSIDERANDO as normas contidas na LEI ESTADUAL Nº 14.133/2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes durante períodos de festividades regionais e locais, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer diretrizes que promovam a melhoria na segurança e na organização das festividades do São João de 2019, no Município de Orobó/PE, a ser realizada entre os dias 19/06/2019 a 30/06/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da Prefeitura, nos dias em que houver shows, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som até às 02h00, nos eventos realizados nas sextas-feiras, sábados, ou nos dias 23/24; e, nos demais dias, até as 00h00, nos termos da Lei Estadual nº 14.133/2010 e da Portaria nº 2.340/2019 da Secretaria de Defesa Social.

II – Orientar os vendedores ambulantes, barraqueiros, proprietários de carroças de churrasquinhos e similares para que comercializem apenas nos locais previamente estabelecidos pela organização do evento, fiscalizando e coibindo qualquer infração (ocultação de armas brancas, de fogo etc.) mediante o apoio da PMPE;

III – Disponibilizar, nas proximidades dos polos de animação, banheiros públicos, masculinos e femininos, em quantidade suficiente para atender a demanda, bem como banheiros adaptados para deficientes físicos. Equipar os banheiros públicos com sinalização para a população durante toda realização do evento, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual 14.133/2010, como também, após a sua utilização, a desinfecção dos mesmos;

IV – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, bem como os transeuntes, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e a não comercialização e utilização em vasilhames de vidro, bem como para encerrar suas atividades após o término dos shows;

V – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas a respeito da proibição de vendas de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

VI – Providenciar, através dos seus fiscais, o recolhimento de garrafas e vasilhames de vidro que populares participantes do evento porventura levem para o local do evento, e que devem ser substituídas por garrafas plásticas;

VII – Disponibilizar 500 (quinhentas) unidades de vasilhames de plástico para os fiscais da Prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidro do público;

VIII – Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos, este preferencialmente de maneira seletiva;

IX- Garantir a presença de ambulâncias e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal, o qual deverá contar com equipe plantonista durante os dias das festividades;

X- Notificação do Corpo de Bombeiros para comparecimento ao evento e fiscalização prévia nas estruturas montadas;

XI – Disponibilização de área de estacionamento, e sinalização dos locais de entrada e saída de veículos;

XII – Iluminação eficiente em todos os locais do evento, principalmente na parte onde ocorrerão os shows, disponibilizando, nos locais de shows, um setor de entrada, a fim de possibilitar as revistas policiais;

XIII – Assegurar o livre acesso do Conselho Tutelar, assim como aos representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário e órgãos de segurança pública, aos estabelecimentos onde são realizados shows, bailes e eventos dos blocos durante todo o Carnaval, para fins de fiscalização do efetivo cumprimento das disposições contidas no presente termo, bem como para evitar e/ou reprimir eventuais infrações que estiverem sendo praticadas, devendo ser aos mesmos prestada toda colaboração e auxílio que se fizerem necessários;

XIV - Garantir a presença da guarda municipal e privada, tendo em vista o público estimado para cada dia de evento, a fim de

auxiliar a Polícia Militar na fiscalização e prevenção de acidentes;

XV - Divulgar na rádio ou em blog locais o presente Termo de Ajustamento de Conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro por parte de comerciantes e do público em geral, nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 14.133/2010, bem como a proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Divulgar, de igual modo, antes de cada show, o presente termo, mais precisamente o horário de encerramento das festividades, bem como advertir ao público em geral quanto à proibição de utilização de carros de som, paredões e similares não previamente autorizados, que possam causar a perturbação ao sossego ou danos à saúde da população, nos termos da Lei nº 12.798/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA MILITAR

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando se verificar abusos;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows e demais eventos, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral, assim como na coibição de utilização de carros de som, paredões e similares não previamente autorizados, que possam causar a perturbação ao sossego ou danos à saúde da população, em especial dos vizinhos e dos moradores do entorno, nos termos da Lei nº 12.798/2005;

III – Prestar toda segurança necessária no local em que será realizado o evento, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV – Coibir a emissão de sons, oriundos de equipamentos sonoros, após o horário determinado;

V – Coibir a circulação de veículos automotores com sistema de escapamento adulterado, cerrado ou cortado, ou ainda a falta deste, gerando a perturbação da tranquilidade e do sossego público, mediante a emissão de barulhos abusivos, incluindo-se, nesta proibição, a utilização dos denominados “paredões”;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, nos locais da festa até o final do evento, primando pela prevenção que deve nortear a atuação na área da infância e da juventude;

II – Fiscalizar a venda e o fornecimento de bebida alcoólica a menores, bem como o seu consumo pelos mesmos, além de outros crimes contra a infância e a juventude, mormente situação de exploração sexual e relacionados a bebidas alcoólicas, bem como comunicar à PMPE ou à Polícia Civil acerca de qualquer irregularidade;

CLÁUSULA QUINTA - Fica terminantemente proibida qualquer promoção pessoal nos eventos, em desacordo ao art. 37 da CRFB, por meio de faixa, camisas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sonoros;

§1º: Promoção pessoal consiste no ato de promover o nome de alguém fazendo alusão ao cargo que o mesmo ocupa na administração pública ou dar crédito à pessoa e não ao ente público pela realização de determinada obra ou evento. Tal situação consiste em ato de improbidade administrativa;

§2º: Constatada a ocorrência de promoção pessoal no evento,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitério
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

poderá a Polícia Militar adotar medidas para fazer cessar os atos ímprobos, desligando o som caso a promoção se dê via sonora ou retirando cartazes e/ou panfletos caso por meio visual;

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento, pelos COMPROMISSÁRIOS, das obrigações constantes deste Termo de Ajustamento de Conduta implicará pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas, eleitorais e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público – FDIMPPE, CNPJ nº 29.290.287/0001-13, junto à Caixa Econômica Federal, agência 1294, operação 006, conta corrente nº 71067-0;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica estabelecida a Comarca de Orobó/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da CRFB/88, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o Termo de Ajustamento de Conduta que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

Seguem-se as assinaturas.

Orobó, 11 de junho de 2019.

RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Orobó

EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO
Representante jurídico do Município de Orobó

FABIO JOSÉ BAGETTI DE LIMA
Ten. Coronel do 22º BPM

LUIS CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
Major da PM/PE

MARCICLEIDE DA SILVA XAVIER
Conselheira Tutelar

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça de Orobó

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 024/2019

Edital Único
Cargo: 3º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.554/2019**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
27.06.2019	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
27.06.2019	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.555/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.06.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
27.06.2019	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.06.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
27.06.2019	Quinta-feira	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Luciano Wagner da Silva José Leonaldo da Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.06.19	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Giseli patricia De Souza Lima Geisyane Barbosa do Prado

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.06.19	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Alessandro Barbosa Leal Geisyane Barbosa do Prado

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.06.19	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas Alcântara Felipe Euclides L. Rodrigues	-
21.06.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva	Jurandi Oliveira da Silva Hélio de Melo Barbosa

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
13.06.19	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas Alcântara Felipe Euclides L. Rodrigues	Wilson Soares da Silva Jr. Jurandi Oliveira da Silva
21.06.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva	Jurandi Oliveira da Silva Hélio de Melo Barbosa